



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Nazaré Paulista, de

de 19

Ofício

LEI Nº 076/89

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de NCZ.\$ 26.000,00)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito especial na importância de NCZ.\$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzados novos), destinados a cobrir gastos com aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeito, de marca Chevrolet, tipo como doro, zero Km.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, terá a seguinte classificação funcional programática:

03 - Administração e Planejamento
07 - Administração - Gabinete
0200 - Supervisão e Coordenação Superior
1.30 - 4121 - 145 - Equipamentos e Instalações .. NCZ.\$ 26.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 26 de dezembro de 1989.-

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.-

Neusa Ap. Bueno

Aux. de Contabilidade